



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1854 DE 10 DE MAIO DE 2021

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ EM
DECORRÊNCIA DA ESTIAGENS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o longo período de estiagem, bem como a baixa quantidade de água nos reservatórios que abastecem a população do município de Cuité;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o fornecimento de água à população através do transporte de carros pipas no município;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos significativos às atividades produtivas do município, principalmente a agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o comprometimento da normalidade, causado pela escassez de água, exige ações do Poder Público para minorar os prejuízos causados à população e economia atingidas pela estiagem;

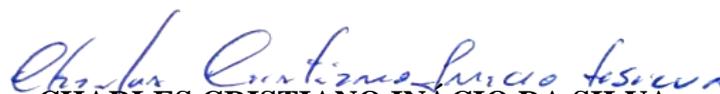
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Cuité em decorrência da estiagem.

Art. 2º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cuité - PB, 10 de maio de 2021


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito